

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

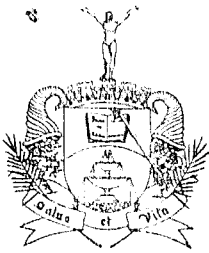
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.270

DISPÕE SÔBRE NORMAS DE DOCUMENTAÇÃO E
ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL.*.*.*

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas,
no uso de suas atribuições legais, d e c r e t a :

- a) - Toda documentação entrada ou saída na Prefeitura será classificada e devidamente registrada.
- b) - A documentação processada receberá número de protocolo, mediante registro em ficha própria e preenchimento simultâneo de Guias e Capa de Processo.
- c) - Cada processo levará anexo uma folha em branco numerada e rubricada pelo funcionário responsável, na qual constará a invocação do Departamento que deverá informá-lo.
- d) - Somente o Prefeito despachará no requerimento originário, após a tramitação do Processo em todos os Departamentos da Prefeitura, para sua completa informação.
- e) - O prazo para a informação de um processo em cada Departamento será de 24 horas e a tolerância máxima 48 horas.
- f) - As demais autoridades só poderão informar os processos nas folhas em branco anexas, no local e na ordem em que forem invocadas.
- g) - Todo processo, após ser informado em cada Departamento, será devolvido ao Protocolo, sendo terminantemente proibido a sua tramitação direta de um Departamento a outro, ficando expressamente vedado um Diretor de Departamento despachar para outro.
- h) - As Guias de Processo serão arquivadas: a primeira via, em ordem numérica e a segunda via em ordem alfabética.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

i) - O Serviço de Protocolo registrará cada estágio da tramitação do processo na capa do mesmo, e na Guia de Processo de ordem numérica.

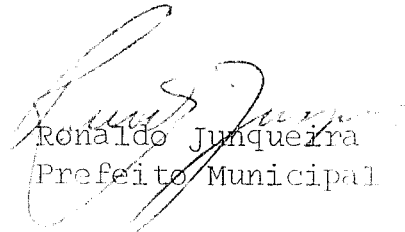
j) - Após despacho final pelo Sr. Prefeito o processo será encaminhado ao protocolo, para cientificar ao requerente e arquivá-lo em ordem crescente de número.

l) - Os processos que tiverem documentos anexos levarão descrição sucinta dos mesmos no local próprio existente na capa.

m) - Ao final de cada ano os processos e os documentos retidos no protocolo serão encaminhados ao Arquivo Geral da Prefeitura.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE FEVEREIRO DE 1973


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

.....

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 8.287 de 17/2/1973

.....

.....